

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES ROSA GOMES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 328, de 13 de setembro de 2022 que reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Goiás-GO Rosa Gomes, **CONVOCA** as **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO E A SOCIEDADE CIVIL** para participar do processo de eleição das representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes.

Cap. I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, conforme Portaria nº 01/2023/SEMJUDH, que nomeia os membros da Comissão Eleitoral para a escolha das representantes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes e seguirá calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes será indicada por portaria da Secretaria Municipal de Mulheres, Juventude e Direitos Humanos.

Art. 3º - Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação.

Art. 4º - Das 12 (doze) vagas titulares e 12 (doze) vagas suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, de composição e distribuição definidas pelo Art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 328/2022, serão distribuídas mediante processo eleitoral regulamentado pelo presente Edital:

- I. 06 (seis) representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal.
- II. 06 (seis) representantes titulares e suplentes de entidades da sociedade civil, podendo cada segmento pleitear apenas uma vaga de representação.

Cap. II - DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - Para participar das eleições para a ocupação dos cargos disponíveis para Conselheiras e Suplentes, as candidatas deverão no ato da inscrição, entregar os documentos abaixo relacionados conforme os segmentos apresentados no §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 328/2022, formulários de inscrição (ANEXO II e Anexo III) devidamente preenchidos, assinados pelo/a representante da Instituição, indicando a candidata para titularidade e suplência, solicitando o seu credenciamento e a concordância com a assinatura das indicadas, comprovante de residência da Cidade de Goiás-GO.

a. Documento oficial com foto da candidata titular e de sua respectiva suplente: cédula de identidade (RG), ou cédula de identidade de classe profissional, ou carteira de trabalho de previdência social, ou carteira nacional de habilitação (CNH) (original e cópia).

b. Movimentos Sociais/Coletivos: documento oficial com foto da candidata titular e de sua respectiva suplente: cédula de identidade (RG), ou cédula de identidade de classe profissional, ou carteira de trabalho de previdência social, ou carteira nacional de habilitação (CNH) (original e cópia).

c. Entidades Não Governamentais: documento oficial com foto da candidata titular e de sua respectiva suplente: cédula de identidade (RG), ou cédula de identidade de classe profissional, ou carteira de trabalho de previdência social, ou carteira nacional de habilitação (CNH) (original e cópia), ofício assinado pelo/a presidente/a da instituição indicando a representante, cópia do estatuto, ata da direção atualizada e cópia do razão social.

d. Movimento Sindical: documento oficial com foto da candidata titular e de sua respectiva suplente: cédula de identidade (RG), ou cédula de identidade de classe profissional, ou carteira de trabalho de previdência social, ou carteira nacional de habilitação (CNH) (original e cópia), ofício assinado pelo/a presidente/a do sindicato indicando a representante, cópia do estatuto, ata da direção atualizada e cópia do razão social.

e. Movimentos Estudantis: documento oficial com foto da candidata titular e de sua respectiva suplente: cédula de identidade (RG), ou cédula de identidade de classe profissional, ou carteira de trabalho de previdência social, ou carteira nacional de habilitação (CNH) (original e cópia); ofício assinado pelo/a

presidente/a do grêmio ou instituição indicando a representante.

f. Entidades Representativas: documento oficial com foto da candidata titular e de sua respectiva suplente: cédula de identidade (RG), ou cédula de identidade de classe profissional, ou carteira de trabalho de previdência social, ou carteira nacional de habilitação (CNH) (original e cópia), ofício assinado pelo/a presidente/a da entidade indicado a representante, cópia do estatuto, ata da direção atualizada e cópia da razão social.

g. Grupos Organizados de Regiões Diferentes da Cidade: documento oficial com foto da candidata titular e de sua respectiva suplente: cédula de identidade (RG), ou cédula de identidade de classe profissional, ou carteira de trabalho de previdência social, ou carteira nacional de habilitação (CNH) (original e cópia).

§1º - A habilitação está condicionada ao recebimento e análise, pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes, dos documentos mencionados neste artigo.

§2º - A candidata e sua respectiva suplente devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

§3º - As cópias dos documentos deverão ser conferidas com o original no ato da entrega.

Cap. III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Os formulários para as inscrições das candidatas serão disponibilizados na página oficial da prefeitura (<https://forms.gle/sYjL4uQc9aUw7ac26>), ou solicitados por meio dos e-mails: mulher@goias.go.gov.br, ou ainda, pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Mulheres, Juventude e Direitos Humanos; antes de efetuar a inscrição, as candidatas deverão conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

Art. 7º - É vedada a inscrição condicional, fora do prazo, pessoalmente ou correio eletrônico.

Art. 8º - As Instituições serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Art. 9º - A documentação citada no Art. 5º poderá ser entregue a partir do dia 14 de Agosto de 2023 até o dia 25 de Setembro de 2023, das 08h00 às 11h, das 13h00 às 17h30 na Secretaria Municipal de Mulheres, Juventude e Direitos Humanos; sito à Rua do Carmo n. 01, esquina com Rua da Abadia St Carmo, Centro, Goiás-GO, CEP: 76600-000 à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes, pessoalmente de forma presencial ou através do link.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão consideradas inscritas as candidatas cuja documentação seja recebida no prazo previsto no Edital, não se responsabilizando a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes publicará no mural da Secretaria e no site da prefeitura as candidatas consideradas habilitadas a compor o colégio eleitoral.

Art. 11 - Do ato de inabilitação das inscrições, caberá recurso à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes no prazo estipulado neste edital em envelope identificado e lacrado.

Parágrafo único - As decisões de recursos tomadas pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes serão irrevogáveis não cabendo mais recursos.

Cap. IV - DA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES

Art. 12 - A eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes, pelas candidatas previamente habilitadas, dar-se-á em plenária específica que ocorrerá na Secretaria Municipal de Mulheres, Juventude e Direitos Humanos; sito à Rua do Carmo n. 01, esquina com Rua da Abadia St Carmo, Centro, Goiás-GO, CEP: 76600-000, nesta, conforme cronograma previsto no Anexo I.

Art. 13 - A Plenária tem por finalidade garantir a legitimidade, formalidade e eleição das candidatas a conselheiras titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes.

Art. 14 - As candidatas previamente inscritas e habilitadas poderão acompanhar o processo eleitoral e sendo necessário recorrer à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes.

Art. 15 - A plenária será conduzida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes com apoio do poder público municipal por meio da Secretaria Municipal de Mulheres, Juventude e Direitos Humanos.

Art. 16 - Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes a confecção da ata do processo eleitoral que deverá ser assinada pelas presentes no ato de proclamação do resultado.

Art. 17 - A votação será secreta e conduzida pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes, que disponibilizará cédulas de votação devidamente rubricadas;

Art. 18 - A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes, podendo as participantes acompanhar a apuração de sua representação em seus devidos lugares.

Art. 19 - Serão declaradas conselheiras – titular e suplente – as representantes que obtiverem maior votação em cada área específica conforme art. 4º deste edital.

Art. 20 - A homologação do resultado geral desse processo será feita por intermédio da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes;

Art. 21 - O resultado oficial será publicado no mural da Secretaria Municipal de Mulheres, Juventude e Direitos Humanos e na página eletrônica da Prefeitura de Goiás, disponível em: <https://goias.go.gov.br/portal/>.

Cap. V – DAS ELEITORAS

Art. 22 - Poderão votar as mulheres com domicílio eleitoral em Goiás-GO, que preencham os seguintes requisitos:

I - Comprovar a condição de eleitora em Goiás, mediante apresentação de Título de Eleitoral ou certidão eleitoral, ou comprovante de votação.

II - Apresentação de documento oficial com foto: cédula de identidade (RG), ou cédula de identidade de classe profissional, ou carteira de trabalho de previdência social, ou carteira nacional de habilitação (CNH).

Cap. VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - As representantes eleitas deverão comprometer-se mediante assinatura de termo de compromisso, a: participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes; participar das comissões para as quais forem indicadas; participar sempre que possível de fóruns e movimentos organizados que tratem de questões das mulheres; bem como registrar ciência de que no exercício das funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes é gratuito, considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 24 - A inscrição da candidata implicará na aceitação das normas para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente publicados.

Art. 25 - É de inteira responsabilidade da candidata, acompanhar as publicações referentes ao processo eleitoral, respeitando o previsto neste edital e o calendário eleitoral (Anexo I), em caso de dúvidas a candidata poderá solicitar informações na sede da Secretaria Municipal de Mulheres, Juventude e Direitos Humanos; sito à Rua do Carmo n. 01, esquina com Rua da Abadia St Carmo, Centro, Goiás-GO, CEP: 76600-000 ou pelo telefone 62 3371-7784 - Voz e Whatsapp.

Art. 26 - As conselheiras titulares e suplentes do Poder Público das Organizações Não Governamentais e a representação dos diversos segmentos da sociedade tomarão posse no dia 30 de agosto de 2023, podendo ser necessária alteração da data mediante aprovação da Comissão Organizadora das Eleições do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

Art. 27 - Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes.

Art. 28 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as resoluções anteriores.

Goiás, 13 de agosto de 2023.

ANEXO I - CRONOGRAMA

14/08 à 25/09/2023 - Inscrição das Candidatas
26/09 à 27/09/2023 - Análise dos documentos
28/09/2023 - Divulgação das habilitadas
29/09/2023 - Prazo para recurso(s)
02/10/2023 - Julgamento do(s) recurso(s)
03/10/2023 - Divulgação do resultado(s) do(s) recurso(s)
04/10/2023 - Plenária Eleitoral
05/10/2023 - Publicação do resultado
06/10/2023 - Recursos
08/10/2023 - Análise do(s) recurso(s)
25/10/2023 - Publicação do resultado Final
26/10/2023 - Posse das Conselheiras e reunião ordinária

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

As Instituições, Associações e Movimentos Sociais, Candidatas Titulares e Candidatas Suplentes deverão preencher este formulário.

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes, bem como da Legislação pertinente, **RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

1- Nome da Instituição/Movimento Social/Coletivo

--

2- Inscrição no CNPJ nº - (entidade formalizada)

--

3- Endereço/contatos: (Somente institucional)

Rua/Av:	
Bairro	CEP:
Telefone:	celular:
E-mail:	
Site:	

4- Responsável Legal-(Somente institucional)

Nome:		
RG:	Data de Emissão: / /	UF:
CPF:	Telefone:	
E-mail :		
Endereço:		
Bairro: Região:		
OBS:		

5- Candidata Titular

Nome:		
RG:	Data de Emissão: / /	UF:
CPF:	Telefone:	
E-mail:		
Endereço:		
Bairro: Região:		
OBS:		

6- Candidata Suplente

Nome:		
RG:	Data de Emissão: / /	UF:
CPF:	Telefone:	
E-mail:		
Endereço:		
Bairro: Região:		
OBS:		

7- Goiás, _____ de _____ de 2023.

8- Assinatura Responsável Legal:
(Somente institucional/conforme assinatura do RG):

9-Assinatura Candidata Titular:
(Conforme assinatura do RG)

10- Assinatura Candidata Suplente:
(Conforme assinatura do RG)

Este formulário contém 10(dez) itens que deverão ser preenchidos corretamente com letra de forma, exceto os itens 8(oito), 9 (nove) e 10(dez).

5- Qual a função da Candidata Titular representante da instituição e desde quando participa das atividades da instituição. (Máximo 10 linhas)

6- Histórico da Candidata Suplente. (Máximo 10 linhas)

7- Qual a função da Candidata Suplente representante da instituição e desde quando participa das atividades da instituição. (Máximo 10 linhas)

8- Goiás, _____ de _____ 2023.

9- Assinatura Responsável Legal: (conforme assinatura do RG)

10- Assinatura Candidata Titular: (conforme assinatura do RG)

11- Assinatura Candidata Suplente: (conforme assinatura do RG)

Este formulário contém 11(onze) itens que deverão ser preenchido corretamente (LETRA DE FORMA), exceto os itens 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze).

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO

As Secretarias e autarquias que representarão a Administração Pública Municipal deverão preencher este formulário para indicação das participantes (Titular e Suplente) que comporão o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes.

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Rosa Gomes, bem como da Legislação pertinente, **RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

1- Nome da Secretaria/Autarquia

--

2- Endereço/contatos: (Somente institucional)

() Rua () Avenida () Outros:
Bairro:
CEP:
Telefone:
E-mail:

3- Responsável Legal pela indicação

Nome:
RG: Data de Emissão: / / UF:
CPF: Telefone:
E-mail:
Endereço:
Bairro: Região:

4- Participante titular:

Nome:
RG: Data de Emissão: / / UF:
CPF: Telefone:
E-mail :
Endereço:
Bairro: Região:

5- Participante suplente:

Nome:
RG: Data de Emissão: / / UF:
CPF: Telefone:
E-mail:
Endereço:
Bairro: Região:

6- Goiás, _____ de _____ de 2023.

7- Assinatura Responsável Legal: (conforme assinatura do RG)

8- Assinatura Participante Titular: (conforme assinatura do RG)

9- Assinatura Participante Suplente: (conforme assinatura do RG)

10- Este formulário contém 09(nove) itens que deverão ser preenchido corretamente com letra de forma, exceto os itens 7 (sete), 08(oito) e 09(nove).